



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

SECRETARIA DE GOVERNO,
COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES
GABINETE DA PREFEITA
Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.
CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550
e-mail: gabinete@dormentes.pe.gov.br

Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº. 002/2025.

Dormentes, 27 de janeiro de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Sr. LOMANTO JOSE FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Dormentes/PE

Senhor Presidente,

Prezados Vereadores,

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa essa Casa Legislativa Municipal apreciá-lo.

A matéria ora encaminhada, trata do reajuste do piso aos Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias, em obediência ao quanto determinado pela Constituição da República, através de seu Artigo 198, §9º.

Salientamos que o reajuste proposto tem por base a estrita obediência do Artigo 198, §9º, da Constituição da República, que atrela o referido piso ao valor estipulado para o salário mínimo em vigor. Como o salário mínimo foi reajustado recentemente por força de ato emanado do Governo Federal é que se faz também por necessária a concessão desse reajuste aos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde.

Em assim sendo, por se tratar de implementação de regra constitucional, solicitamos que a matéria em curso seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Saudações

Maria do Socorro Coelho de Sousa
MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Câmara Municipal de Dormentes

Prefeita do Município

RECEBIDO EM: 27/01/2024



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

**SECRETARIA DE GOVERNO,
COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES**
GABINETE DA PREFEITA
Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.
CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550
e-mail: gabinete@dormentes.pe.gov.br

Projeto de Lei Nº. 002/2025.

EMENTA: Reajusta o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Por força do Artigo 198, §9º, da Constituição da República, fica reajustado o vencimento aos servidores lotados nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para o valor mensal de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais);

Parágrafo Único – Ficam mantidas as garantias dispostas em legislação municipal;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por recursos financeiros repassados pela União Federal, nos termos do §9º, do Artigo 198, da Constituição da República;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Coelho de Sousa
MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita do Município

Câmara Municipal de Dormentes

PROLATO EM: _____